

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONOMICA CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.**

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO - SP.**, sita a Rua Virgílio Martins de Oliveira nº 55 - Centro de Francisco Morato - SP. inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.528.983/0001-01, aqui representada por seu Presidente Vereador Helio Gomes a seguir denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **CECAM - CONSULTORIA ECONOMICA CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.** Com sede na Alameda Araguaia 1293, conjunto 503 - Alphaville - Barueri - SP. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada por seu sócio diretor o Sr. FRED ANDERSON SCANDIUZZI, portador da cédula de identidade RG. Nº 18.980.294-7 e do CPF/MF nº 986.464.006/20, a seguir denominada contratada tem entre si justo e acertado através do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados nº 01/2013 DE 16 DE JULHO DE 2013 ao qual subordinam-se as partes e que é regido pelas seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA 1º** - Fica acrescido ao contrato supracitado, com fulcro no inciso II, § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, o **fornecimento de sistemas de ALMOXARIFADO E INFORMATIZAÇÕES GERENCIAIS**, abrangendo implantação, treinamento de pessoal e assistência técnica mensal.

Para os serviços de implantação dos sistemas e manutenção mensal, suporte técnico, capacitação do quadro de pessoal e licença de uso do software, será cobrado o valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$21.500,00 (vinte e hum mil e quinhentos reais) sendo:

- SISTEMA DE ALMOXARIFADO - R\$ 2.900,00
- SISTEMA DE INFORMATIZAÇÕES GERENCIAIS - R\$ 1.400,00

**CLÁUSULA 2º - DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo está vinculado a Tomada de Preços 01/2013 de 16 de julho de 2013, e vigorará pelo mesmo prazo, ou seja, se extinguirá em 16 de julho de 2015, na mesma data do vencimento do Contrato originalmente firmado.

**CLAUSULA 3º** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Morato, 24 de fevereiro de 2015.


  
Helio Gomes da Silva


PRESIDENTE DA CÂMARA

  
Fred Anderson Scandiuzzi

CECAM

TESTEMUNHAS:

1 -   
RG Nº 23.240.146-9

2 -   
RG Nº 30.482.282.3